

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém, nº. 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029

RESOLUÇÃO Nº 696/CMPV/2023 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Técnica de Elaboração e Acompanhamento de Emendas Parlamentares.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 28, alínea "f" da Resolução nº 254, de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte

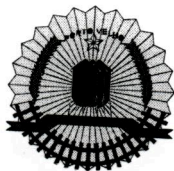
RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Técnica de Elaboração e Acompanhamento de Emendas Parlamentares, previstas no Art. 47 da Lei Orgânica nº. 1 de 27 de março de 1990 e suas alterações.

Parágrafo Único. Compete à Comissão Técnica de Elaboração e Acompanhamento de Emendas Parlamentares, dentre outras atribuições que poderão ser atribuídas pelo Vereador Presidente:

- I. Assessorar na elaboração técnica das propostas de Emendas Parlamentares Impositivas na Lei Orçamentária Anual;
- II. Acompanhar a análise das emendas parlamentares concernentes a causas e impedimentos de ordem técnica;
- III. Propor, após análise do executivo ou a critério do Vereador Proponente, o remanejamento orçamentário para atendimento dos requisitos legais para a execução das emendas impositivas;
- IV. Prestar assessoramento ao gabinete dos vereadores na definição das Emendas Parlamentares Impositivas;
- V. Assessorar na fiscalização do cumprimento das indicações por meio de Emendas Parlamentares Impositivas.

Art. 2º A Comissão Técnica de Elaboração e Acompanhamento de Emendas Parlamentares será composta por 07 (sete) servidores lotados e em efetivo exercício na Câmara Municipal, preferencialmente com formação superior nas áreas de Direito, Administração, Gestão Pública, Contabilidade e Economia, nomeados por meio de portaria do Vereador Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém, nº. 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029

§ 1º A execução dos trabalhos realizados pela referida comissão dar-se-á em horário dispar do expediente de trabalho previsto na Resolução n.º 677, de 06 de fevereiro de 2023.

§ 2º Os servidores componentes da Comissão Técnica de Elaboração e Acompanhamento de Emendas Parlamentares farão jus ao recebimento de jetons no valor de 10 (dez) UPF – Unidade Padrão Fiscal, pelo comparecimento a cada reunião, realizada uma vez por semana (ordinariamente) ou até mais duas 2 (duas) por mês (extraordinariamente), a serem pagos mensalmente, em folha de pagamento.

§ 3º. O pagamento de jetons será solicitado pelo Presidente da Comissão Técnica de Elaboração e Acompanhamento de Emendas Parlamentares, que encaminhará relação dos beneficiários e as Atas das reuniões realizadas no mês, ao Vereador Presidente que, após manifestação da Controlaria Geral e Conferência pelo Departamento de Recursos Humanos, determinará o pagamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor com efeitos financeiros a partir de 1º de Novembro de 2023.

Câmara Municipal de Porto Velho, 1º de novembro de 2023.


MÁRCIO PACLE
VEREADOR/PRESIDENTE

Projeto de Resolução nº 784/2023
Autoria: Mesa Diretora